



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 686

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$231,500,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... Cz\$ 99.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito
3.1.1.3-Obrigações Patronais Cz\$ 2.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças
3.1.1.3-Obrigações Patronais..... Cz\$ 1.500,00
3.2.8.0-Cont.p/Formação d/Patrim.d/Serv.Público-PASEP .. Cz\$ 50.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.1.1.3-Obrigações PatronaisCz\$ 75.000,00

ÓRGÃO:07-EQUIPE MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Equipe de Saúde e Bem-Estar Social
3.1.1.3-Obrigações Patronais Cz\$ 4.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cz\$ 231.500,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração
3.2.5.1-Inativos Cz\$ 40.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos
4.1.3.0-Invest.em Regime d/Execução Especial - TRU..... Cz\$ 30.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cz\$ 40.000,00
4.1.1.0 -Obras e Instalações Cz\$ 100.000,00

ÓRGÃO:07-EQUIPE MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Equipe Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
4.1.2.0-Equipamento e Material PermanenteCz\$ 21.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES: Cz\$ 231.500,00

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

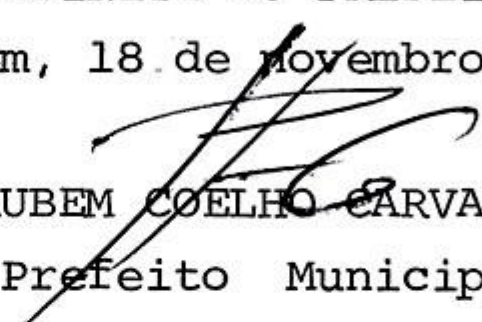
. . .

fl. 2

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

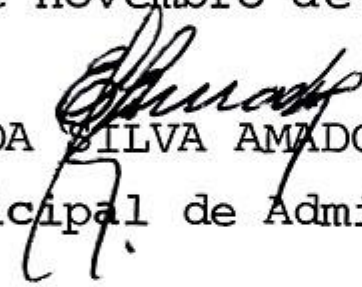
Em, 18 de novembro de 1986


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de novembro de 1986


ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário Municipal de Administração